



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2973/2013

AUTORIZA A DOAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AO HOSPITAL DE CARIDADE DE CRISSIUMAL.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a doação dos equipamentos abaixo relacionados ao Hospital de Caridade de Crissiumal, entidade sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o n.º 89.051.247/0001-40 e estabelecido a Rua Redentora, n.º 81, conforme segue:

- 02 Balanças Digitais Pediátricas (Valor unitário de cada de R\$ 582,96);
- 01 Balança Eletrônica (Valor Unitário de R\$ 1.029,84);
- 06 Barras de apoio em aço cromado 80 CM (Valor unitário de cada R\$ 85,00);
- 02 Berços aquecidos Matrix R Leito Hidráulico (Valor Unitário de cada R\$ 8.063,93);
- 02 Incubadoras P/RN SCTI Line MC-1 Bivolt Série 13-A-0002.13-A-0003, com para-choque tipo B-P/INC Line 4 (Valor unitário de cada R\$ 6.995,19);
- 04 Oxímetros Pulso de mesa (Valor unitário de cada R\$ 4.566,32).

Art. 2.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a baixar do Patrimônio Municipal, os bens referidos no art. 1º desta Lei.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 22 dias do mês de Outubro de 2013.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração